

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº

418/2026



Fis: Nº 1

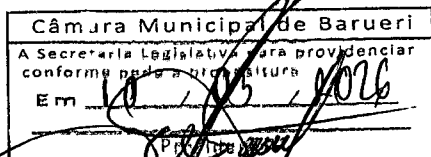
Proc. Nº 442/2026

Dispõe sobre: **“IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO “NÃO É NÃO” EM EVENTOS REALIZADOS OU FINANCIADOS PELO MUNICÍPIO, GARANTINDO EQUIPES TREINADAS E PONTOS DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE ASSÉDIO”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO “NÃO É NÃO” EM EVENTOS REALIZADOS OU FINANCIADOS PELO MUNICÍPIO, GARANTINDO EQUIPES TREINADAS E PONTOS DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE ASSÉDIO**, com o objetivo de prevenir o assédio, promover a segurança das mulheres e garantir atendimento e acolhimento adequado em eventos públicos.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de Março de 2026



ANTONIVALDO RIOS GOMES

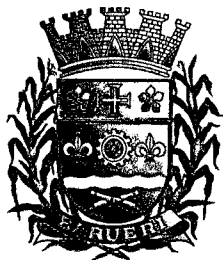
Vereador Kascata

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-MAR-2026 12:24 000530 1/2

22 - - -





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

JUSTIFICATIVA

Fls: N°	2
Proc. N°	442/2026

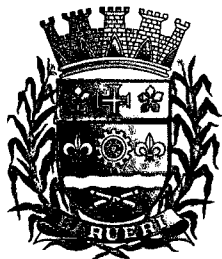
A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido implantar o protocolo “Não é Não” em eventos realizados ou financiados pelo município, garantindo equipes treinadas e pontos de acolhimento para mulheres vítimas de assédio.

Por suas múltiplas funções, implantar o protocolo “Não é Não” em eventos realizados ou financiados pelo município se torna essencial, pois, ambientes com grande concentração de pessoas, como festas, shows e eventos públicos, infelizmente ainda são locais onde ocorrem episódios de assédio e importunação contra mulheres. Diante dessa realidade, torna-se fundamental que o poder público adote medidas preventivas que garantam maior segurança, acolhimento e orientação às possíveis vítimas.

Nesse contexto, destaca-se a criação do chamado **Protocolo “Não é Não”**, instituído no Brasil por meio da Lei 14.786/2023, que estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento do assédio e da violência contra a mulher em ambientes de entretenimento e lazer. A legislação prevê, entre outras medidas, a capacitação de equipes para identificação e atendimento de vítimas, a criação de pontos de acolhimento e o encaminhamento adequado das ocorrências às autoridades competentes.

Diversos municípios brasileiros já vêm adotando iniciativas semelhantes, implementando protocolos de proteção às mulheres em eventos públicos, com equipes treinadas e espaços destinados ao





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

acolhimento de vítimas de assédio. Essas experiências têm demonstrado resultados positivos na promoção de ambientes mais seguros, além de incentivar a denúncia e o apoio imediato às mulheres que se sintam em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a implementação do Protocolo “Não é Não” nos eventos realizados ou financiados pela prefeitura representa um importante avanço na construção de políticas públicas voltadas à segurança, ao respeito e à proteção das mulheres, alinhando o município às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência de gênero.

A adoção dessa medida contribuirá para promover eventos mais seguros, garantindo que mulheres possam participar das atividades culturais e de lazer com dignidade, respeito e proteção, fortalecendo o compromisso do poder público com a defesa dos direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Fis: Nº	3
Proc. Nº	442/2024

